

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/142/SIURB/24/25

CONTRATO Nº 142/SIURB/24

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6016.2024/0047042-2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/SIURB/2021

ATA DE RP Nº 24/SIURB/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJAI LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES, REQUALIFICAÇÕES E MODIFICAÇÕES DE SEGUNDO ESCALÃO, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA. (EMEF PROFº LAERTE PANIGHEL)

OBJETO DO ADITAMENTO: DA NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, **CNPJ:46.392.171/0001-04**, neste ato representado pelo **Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor **Marcos Monteiro**, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **55.460.554/0001-63**, com sede na Rua Primavera, 300 – Jardim Califórnia – Barretos - SP, neste ato representada pela Senhora **ANACLETO ROSAS RAMOS**, portadora do RG nº **14.384.111-7** e inscrita no CPF nº **053.975.438-29**, DETENTORA da **Ata de Registro de Preços nº 24/SIURB/2022**, adiante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **120724488** e o despacho autorizatório em doc. SEI nº **120724529**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **14/03/2025**, do Processo SEI nº **6016.2024/0047042-2**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **142/SIURB/24**, na conformidade das seguintes Cláusulas:



1



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

- 1.1. Fica adotada a nova planilha de serviços e preços em doc. SEI nº **120444957**, representando um acréscimo de serviços de **24,90%** e um decréscimo de serviços de **24,90%**, portanto sem alteração do valor do contrato de **R\$ 1.278.090,13 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, noventa reais e treze centavos)**, além do novo cronograma físico-financeiro em doc. SEI nº **120444957**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **142/SIURB/24** e dos seus respectivos aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 02 de abril de 2025.



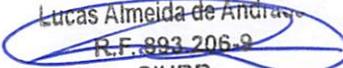
**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**



**CONTRATADA
CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA
ANACLETO ROSAS RAMOS
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

BRUNA SEMINO
RF: 940.920.3



Lucas Almeida de Andrade
R.F. 893.206.9
SIURB

